

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1008852-21.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a(o) KOIBAS DE KOZINHA DARAPAN LTDA, CNPJ 17804031000106, com endereço à Rua Primo Angelo Berliola, 115, Distrito Industrial Prof. José, CEP 13920-000, Pedreira - SP, que lhe foi proposta uma ação desconstitutiva (rescisão contratual) cumulada com ação condenatória (cobrança de aluguéis), processadas sob o rito comum por parte de GC Locação de Equipamentos Ltda. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Aviso de leilão presencial. Processo nº 2.417/2023 - Edital nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Santo André/SP torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade LEILÃO (Leilão nº 001/2023), do tipo Maior Lance, objetivando a alienação de 46 lotes de bens móveis inservíveis, como VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, FERRO, ALUMÍNIO, COBRE E OUTROS MATERIAIS INSERVÍVEIS de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo André/SP, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos estão no edital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (http://www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/Edital/DownloadEdital.aspx?cod=6962&dsEdital=001&dsExb=&dsMod=0&dsSit=0&dsNat=0&dsPag=0&tela=ini) e no site do Leiloeiro (www.chuileiloes.com.br). Chassis: 9BWZZ373WT168357; 9BWCA05W46T074378; 9BWCA05W26T087792; 9BWCA05WX7T063452; 9BFBZPFA3B438760; 9BWC805W18T189732; 9BWA05U9BP151917; LSYHDAAB4EK033043; LSYHDAAB2EK033042; 9BWGB07X86P005125; 9BWBG07X83P015570; 9BWBG07X66P005155; 9BWBZZ237XP003369; 9BG258NNLKC011872; 9BFPZPPA8B662445; 93ZC68B0188406434; 9BWHB82Z06R619750; 93ZC68B0198407751; 9ADC1202OLS090837; 9BWRP82W96R622304; 9BWRLL82W57R724003; 8AC9036725A929090; 8AC9036727A971180; 9BWBDB45U0ET200239; 9BWA05U9CPI82196; 9BWA05U2CPI80824; 9BWA05U3CPI80461; 9BWA05U0CPI81292; 9BWA05UXCPI80666; 9BWA05U6CPI81927; 9BWBZZ374WT139548; 9BM384041KB857087; 9BM384041KB852616; 24U1599. Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada no dia 18/08/2023 a partir das 10:00 horas, presencialmente no Parque Escola de Santo André, localizado na Rua Anacléto Popote, 46, Valparaíso, Santo André/SP, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial FERNANDO CHUI - JUCESP 921, devendo os interessados cadastrarem-se no dia do leilão. Os interessados poderão visitar os bens nos dias 15 a 17/08/2023, das 09:00 às 16:00, nos locais indicados no Anexo I do Edital.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA/SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013270-95.2019.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALUISIO NASCIMENTO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, CPF 710.470.774-34, com endereço à Rua Maria Lucia Pettit, 54, Jardim Keralux, CEP 03828-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Visual Parque Ecológico, para cobrança de R\$ 2.033,54 (dois mil e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) acrescidos de juros e multa de 2%, referentes à unidade autônoma nº 01, integrante do condomínio autor, das quais foram pagas, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 09/08/2023.

27ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CP. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 27ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP. Processo: nº 1109303-64.2016.8.26.0100. Executados: EQUIPALOJA EQUIPAMENTOS PARA LOJAS LTDA, MARIA SUELI DOS REIS VAZ. Cinco prédios e seu respectivo terreno com área total de 1.035,00 m² na Barra Funda, Rua Jaraguá, nº 853, 855, 857, 865 e 869, São Paulo/SP - Contituente nº 019.052.00986. Descrição completa na Matrícula nº 15.863 do 15º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 6.890.557,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 4.134.334,50 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/09/2023 às 11h30min, e termina em 05/10/2023 às 11h30min; 2ª Praça começa em 15/09/2023 às 11h31min, e termina em 05/10/2023 às 11h30min. Ficom os executados EQUIPALOJA EQUIPAMENTOS PARA LOJAS LTDA, MARIA SUELI DOS REIS VAZ, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores DEOMILDA ZARATIN, BANCO DAYCOVAL S/A, JF OHASHI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ALEXANDRE DONIZETI CARVALHO BAPTISTA, LETICIA DOS SANTOS QUEIROZ, JACKSON DE SOUSA MARTINS, LAMIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA CONCEIÇÃO MARMO, SUELY GARCIA PILZ, ARMANDO ALVARES GARCIA JUNIOR, MANOEL CARLOS COZZOLINO, CARLA REGINA COZZOLINO RIGHI DE OLIVEIRA, FABIO AUGUSTO COZZOLINO, DEOMILDA ZARATIN, ALEXANDRE DONIZETI DE CARVALHO BAPTISTA, EDVANIA MARIA DE ARAUJO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/03/2018.

zUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018495-61.2017.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ZADA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, CNPJ 05.878.105/0001-61, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento do valor de R\$ 411.727,16, atualizado em 19/12/2017. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e §1º do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo interposição de embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 08/08/2023.

29ª Vara Cível do Foro Central Cível/SP Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0038474-70.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Dejuste de Paula, na forma da Lei, etc. Faz Saber a DIAMANTINO FRANCISCO, CPF. 036.031.568-20, proprietário registral do imóvel abaixo descrito, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, em que figura como executado Wanderley Antonio de Souza, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTRELA D'OESTE, fora procedida a penhora do seguinte imóvel: Apartamento nº 23, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Estrela D'Oeste, situado na Rua Genebra, nº 170 e 172, no 17º Subdistrito Bela Vista, com área útil de 39,25m², imóvel devidamente descrito na matrícula nº 129.615 do 4º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independente de outra formalidade, conforme fls. 39/41, posteriormente retificada conforme fls. 176. Por intermédio do qual fica intimado para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 08/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 059/2023; Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de exames de Videonasaringoscopia. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 21/08/2023 às 09h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0127489-02.2009.8.26.0100 (Usuc. 275). O Dr. Rodrigo Jue Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Carlos Alberto Lopes, Leonídio Farias da Silva, Davi Moraes da Costa e Expedito das Montanhas Lima, réus absentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que, Irenilde Almeida da Silva e Lucenildo dos Santos Almeida ajuzou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio do imóvel localizado na Avenida Gualtar, nº 855, Vila Matilde, São Paulo, SP, com área de 111,01m², contribuinte nº 147.044.0071-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do ESPÓLIO DE ROBERTO GALBRAITH HADDAD (RG. nº 36863899, CPF. nº 111.469.748-68), ESPÓLIO DE LEIDE CAVALOTTI HADDAD (RG. nº 4.879.979-SSP/SP, CPF. nº 118.000.458-24), representados por seu inventariante ROBERTO CAVALOTTI HADDAD (RG. nº 13.836.805-3, CPF. nº 148.510.058-57), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI, PROCESSO 0001717-92.1998.8.26.0624 ordem 3971999. A Doutora LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, Juíza de Direito do SAJF - Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 891, Par. Único do CTN, FAZ SABER que levava a leilão o bem imóvel descrito, através do portal de leilões on-line da ARGON NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILIPPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonnetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM - Uma casa de alvenaria com aproximadamente 60m2, e seu respectivo lote de terreno sob nº 04, da quadra 21, com frente para a Rua Benedito Lamosa, antiga Rua 16, do Jardim Gramados, nesta cidade de Taubaté, com a área de 1.000,00 metros quadrados, medindo vinte metros de frente, igual medida nos fundos, por cinquenta e um metros da frente aos fundos, pelos dois lados, confrontando-se com os lotes nºs 02, 06 e 03, objeto da matrícula nº 15.713 no C.R.I. de Taubaté/SP, inscrição Municipal nº 1030-0053. Consta conforme R.5, registro da penhora exequenda; Consta conforme R.6, penhora nos autos 2.731/2001, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Taubaté; Consta conforme Av.7, penhora do imóvel nos autos nº 2.274/2006, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Taubaté; Consta conforme Av.8, penhora do imóvel nos autos nº 6542/2005, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Taubaté; Consta conforme Av.3, penhora do imóvel nos autos nº 2.363/2008, ação de execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Taubaté; Consta conforme Av.10, penhora do imóvel nos autos 2274/06, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Taubaté; Consta conforme Av.11, penhora do imóvel nos autos 2.236/07, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Taubaté; Consta conforme Av.12, penhora do imóvel nos autos 2.250/07, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Taubaté; AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO - fis.300; R\$130.000,00 (Jan./2020); DÉBITO EXEQUENDO - fis.116/117; R\$24.079,38 - Maio/2022; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 14 de Agosto de 2023, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 17 de Agosto de 2023, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 06 de Setembro de 2023, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. I/USP, prevalecendo a de maior valor, a estar o sinal em 30 meses. O prazo de entrega do bem será contado a partir da data de efetivação da venda. O pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbil Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1459, inciso II, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado e a cobrança e débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto de arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §1º e §2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: contato@argoleiloes.com.br; e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonnetworkleiloes.com.br. Ficando os ESPÓLIO DE ROBERTO GALBRAITH HADDAD (RG. nº 36863899, CPF. nº 111.469.748-68), ESPÓLIO DE LEIDE CAVALOTTI HADDAD (RG. nº 4.879.979-SSP/SP, CPF. nº 118.000.458-24), representados por seu inventariante ROBERTO CAVALOTTI HADDAD (RG. nº 13.836.805-3, CPF. nº 148.510.058-57), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do devedor MAICON VIEIRA NOVAIS (RG. nº 34.184.977-7, CPF. nº 361.802.138-01), e demais interessados, expedido nos autos do incidente de Cumprimento de Sentença, movida por TATIANE SOARES FREITAS SAMPAIO (CPF. nº 362.927.778-04), e NILZETE LEAL SAMPAIO (CPF. nº 836.669.579-16), PROCESSO Nº 000624-97.2021.8.26.0560. A Doutora Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do CPC, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER que levava a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGON NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILIPPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonnetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: veículo marca FIAT, Bem modelo 2000CI, placa FJK 5575, cor cinza, nº de chassi WDDM4D1W0EN089178, RENAVAM: 01010866173, de propriedade do executado Maicon Vieira Novais. Localização: Estrada da Cooprativa, nº 30, Alves Dias, São Bernardo do Campo/SP, CEP:09850-480. Depositário: MAICON VIEIRA NOVAIS. ONUS: IPVAMULTAS/LICENCIAMENTO: R\$38.377,38 até 26/06/2023; DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA: R\$12.351,75 até 26/06/2023. CONSTA RESTRICÇÃO JUDICIÁRIA: Bloqueio RENA JUD - Transferência. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL: Tabela FIPE - R\$75.802,00 - Abril/2023. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$75.383,00 - Junho/2023. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 339.229,45 até 01/04/2023. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 16 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 21 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 11 de Setembro de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão; ou aquele que der lance de valor igual ou, visto tratar-se o bem de veículo automotor, não inferior a 60% do valor da avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão. O valor da avaliação será tomado por base a Tabela FIPE. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbil Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbil Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §1º e §2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: contato@argoleiloes.com.br; e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonnetworkleiloes.com.br. Ficando o devedor MAICON VIEIRA NOVAIS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel a ser intimação do REQUERIDO SERGIO EVARISTO ACCIÓRITO (CPF. nº 075.702.238-37); OS TERCEIROS INTERESSADOS PAULO ROBERTO ACCIARITO (CPF. nº 081.106.037-64); RICARDO ANTONIO COUVAIN (CPF. nº 619.820.247-04); CRISTINA ACCIARITO DA PALMA (CPF. nº 094.872.078-64); BELMIRA ACCIARITO COUVAIN (CPF. nº 139.912.378-57); DEISE REGINA SOLLER (CPF. nº 104.149.318-58); ACREDORA HIPOTECÁRIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (CNPJ/ME: nº 00.360.305/0001-04); a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A - EMGEA S/A (CNPJ/ME: nº 04.527.335/0001-13) e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cobrança em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0040566-41.2006.8.26.0564 ordem nº 1766/2006, movida por CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES - EDIFÍCIO TURMALINA (CNPJ. nº 58.163.783/0001-04). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Mma. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881 do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER que levava a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argon Network Leilões www.argonnetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILIPPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BEM: IMÓVEL - Apartamento nº 08, do tipo A, localizado no 2º andar do bloco 01, denominado Edifício Turmalina, intimação de PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES, situado à Rua Tiradentes, 1837, com a área útil de 60,200m2. Área comum de 11,9699m2, totalizando a área construída de 62,1699m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,002882. Ao apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga descoberta, para um veículo de passeio, em local indeterminado no estacionamento; Matrícula nº 70.698 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. Favorecido na Prefeitura 003.047.013.303. DEPOSITÁRIO: SERGIO EVARISTO ACCIÓRITO. ONUS: Consta conforme R.2, hipoteca em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (CNPJ/ME: nº 00.360.305/0001-04); conforme Av.3, registro da distribuição da ação exequenda; e conforme Av.4, registro da penhora exequenda. Consta à fl. 729 informação da Caixa Econômica Federal que o crédito imobiliário do bem objeto da presente ação foi cedido para a Empresa Gestora de Ativos S/A - EMGEA S/A. Consta à fl. 1070/1078, informação da parte autora de que tramita perante a 5ª Vara Cível local o processo nº 0006274-20.2012.8.26.0564 (Ordem nº 322/12) ação de cobrança condominial, cujo débito alcança o valor de R\$10.531,15 em 23/05/2022. Consta às fls. 6907/716, planilha de débito em favor da Caixa Econômica Federal no valor de R\$24.945,94 em janeiro/2020. Há pedido de reserva do valor de R\$8.528,26 do pagamento de dívida fiscal de 26/04/2022 em favor da Caixa Econômica Federal. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$172.000,00 - Outubro/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$213.197,61 - Junho/2023. DÉBITO EXEQUENDO: R\$70.748,34 - 23/05/2023 (fls. 1070/1074). DÉBITO Proc. 0006274-20.2012.8.26.0564: R\$100.531,15 - 23/05/2023 (fls. 1075/1078). DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$8.766,08 - 23/06/2023 (não computados os valores de custos de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto e/ou execução fiscal). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 17 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 22 de Agosto de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se sem interrupção, encerrando no dia 11 de Setembro de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lances superiores à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se, estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). PAGAMENTO À VISTA - Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. PAGAMENTO PARCELADO - Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, §6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 201, do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será expedido pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbil Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbil Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §1º e §2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: contato@argoleiloes.com.br; e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonnetworkleiloes.com.br. Ficando o requerido SERGIO EVARISTO ACCIÓRITO; os terceiros interessados PAULO ROBERTO ACCIARITO; RICARDO ANTONIO COUVAIN; CRISTINA ACCIARITO DA PALMA; BELMIRA ACCIARITO COUVAIN; DEISE REGINA SOLLER; ACREDORA HIPOTECÁRIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF; a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A - EMGEA S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EMPRESA VINICIUS APARECIDO FERNANDES MESSIAS, CNPJ: 17.965.438/0001-07 convoca o empregado: KATIA MARIA DOS SANTOS portadora da CTPS nº 5041, Serie 414, a comparecer em seu local de trabalho no prazo máximo de Dois dias (02) dias, sob pena de ser enquadrado no Artigo 482, alínea "i" da CLT (Abandono de Emprego).

WHATSAPP - 011 95587-5932 E-MAIL - CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Resultados imediatos na recuperação de valores. CONSULTORIAMZ.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008934-10.2018.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) IVAM MOISES DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Motorista, RG 025482963, CPF 247.508.448-02, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, também em face de **Roseli Teixeira Souza**, objetivando a condenação dos réus solidariamente, a ressarcir o dano material suportado pela autora, R\$6.642,28 (Nov/2017), a ser atualizado, e demais cominações de estilo, referente os danos causados no veículo segurado pela autora, conforme apólice 0531.62.1368147. Encontrando-se o corrêu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 03 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0103029-84.2005.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CLAUDIO DONIZETI RUIZ**, RG 9799217, CPF 005.441.908-58, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Monitoria**, movida por Banco Nossa Caixa S.a., em que são coexecutados C.c. Comércio e Sistemas de Ar Condicionado Ltda e Henrique Moreira dos Santos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 182.339,34, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.
Art. 887, § 3º/CPC.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS. Processo: nº 0013175-48.2011.8.26.0011. Requeridos: HSU CHUNG SIN, HSU LEAN MEI WUNG - Apto nº 121, Edif Arte 3 - Av. José Galante, 800 - Parque Bairro Morumbi, com 220,00m² e 4 vagas. Avenida José Galante, nº800, São Paulo/SP - Contribuinte nº 1711920073. Descrição completa na Matrícula nº 114.461 do 18º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.090.026,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 545.013,06 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/09/2023 às 14h40min, e termina em 20/09/2023 às 14h40min; 2ª Praça começa em 20/09/2023 às 14h41min, e termina em 11/10/2023 às 14h40min.**Ficam os requeridos HSU CHUNG SIN, HSU LEAN MEI WUNG, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credor(a) hipotecário BANCO AMERICA DO SUL S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/03/2015.

zUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA. Processo: nº 0010866-92.2022.8.26.0003. Requerida: ALINE CAROLINA TEODORO DE ALMEIDA - Apto. nº 134, localizado no 13º andar do Bloco "3", Integrante do Empreendimento Le Breton (Jabaquara 1,2 e 3), com total de 62.185m², com direito a uma vaga de garagem, de forma indeterminada, Rua das Pérolas, nº 56, São Paulo/SP - Contribuinte nº 091.073.02266. Descrição completa na Matrícula nº 141.847 do 08º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 403.466,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 201.733,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/08/2023 às 13h50min, e termina em 31/08/2023 às 13h50min; 2ª Praça começa em 31/08/2023 às 13h51min, e termina em 20/09/2023 às 13h50min.**Fica a requerida ALINE CAROLINA TEODORO DE ALMEIDA, bem como seu cônjuge, se casada for, bem como o credor MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, terceira interessada CASSIA LEMES MARTINS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/08/2021.

zUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA
PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP. Processo nº 0002577-68.2017.8.26.0223. Requerido: **ESPÓLIO DE LAURA BARBOSA DE BARROS** (CPF 006.440.268-12), herdeiro **RAFAEL BARBOSA DE BARROS E SOUZA** (CPF 426.499.478-02), do credor **YOSHIRO HARA** (CPF 108.697.789-20), do credor tributário **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**. 1ª **Praça começa em 11/09/2023, às 10h50min, e termina em 14/09/2023, às 10h50min e;** 2ª **Praça começa em 14/09/2023, às 10h50min, e termina em 05/10/2023, às 10h50min.** Bem a ser leiloado: BOX nº 518, localizado no 5º andar do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOULEVARD CENTER", situado à Rua Mario Ribeiro nº 810 e Rua Petrópolis nº 169, por onde tem sua entrada, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, com a área útil de 12,00m², a área comum de 8,75m², encerrando a área total de 20,75m², e a fração ideal no terreno de 0,0599% no terreno e demais comuns do condomínio, confronta pela frente com o box nº 519, pelo lado direito com o box nº 523, pelo esquerdo com o box nº 510, e pelos fundos com o box nº 517. Matrícula nº 75.784 do CRI da Comarca de Guarujá/SP. Ônus: Constam Ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 31.749,17 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 19.499,50 - 60% do valor de avaliação, atualizados até 07/2023. Comissão da Leiloeira: 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica o requerido **ESPÓLIO DE LAURA BARBOSA DE BARROS**, herdeiro **RAFAEL BARBOSA DE BARROS E SOUZA**, do credor **YOSHIRO HARA**, do credor tributário **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 17/07/2018, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.galeleioes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Guarujá, 01 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031658-76.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, notadamente o Réu **JEFFERSON DE JESUS RIOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Juízo de Direito da Sétima Vara e respectivo Cartório foi proposta a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, processo nº 1031658-76.2016.8.26.0224, promovida por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, cuja petição inicial assim se resume nos termos da minuta apresentada em Cartório. Pretende o Autor a citação do Réu por Edital. Pleiteia-se, ainda, a condenação do Executado ao pagamento das verbas sucumbenciais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, foi determinada a citação por edital, ficando o Réu **JEFFERSON DE JESUS RIOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente citado da petição inicial ora resumida, neste transcrita, ficando ainda identificado de que, não sendo impugnada a ação, presumir-se-á como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, conforme o disposto no artigo 319 do Código de Processo Civil. O prazo de impugnação será de 15 (quinze) dias, estes contados após o decurso de 20 (vinte) dias do presente Edital. **ADVERTÊNCIA:** Refere-se que, não sendo apresentada impugnação ao presente pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-á como verdadeiros os fatos articulados na inicial, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1005706-08.2018.8.26.0004.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Veronica Vilela Mana - Me e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005706-08.2018.8.26.0004.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) VERONICA VILELA MANA - ME**, CNPJ 17.664.774/0001-10 e **VERONICA VILELA MANA**, Brasileiro, RG 3086559119, CPF 287.080.658-29, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 62.554,34 (maio/2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Renovação Automática - PJ nº 004.237.354, onde a parte requerida extrapolou seu limite de crédito sem o devido pagamento. Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês e **INTIMAÇÃO** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifeste-se sobre o bloqueio on line no valor de R\$ 672.51, nos termos do art. 854, § 3º do CPC. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0000179-62.2022.8.26.0001.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Hospital São Camilo - Santana. Executado: Tacila Rombaio Batista. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000179-62.2022.8.26.0001.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) TACILA ROMBAIOLO BATISTA**, CPF 372.911.788-27, que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Hospital São Camilo - Santana, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.562,85. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010466-85.2018.8.26.0008.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Siderubos Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda - Me. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010466-85.2018.8.26.0008.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) SIDERUBOS COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA - ME**, CNPJ 47.517.495/0001-94, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Assunto Contratos Bancários, por parte de Banco Bradesco S/A, com o valor de R\$ 106.319,74, atualizado em 07/08/2018 14:41:58. Encontrando-se a(o) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, está deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e §1º do CPC). **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo Oposição de embargos, a(o) réu(s) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2023.

EDITAL DO ART. 52º, § 1º DA LEI 11.101/2005 Processo Digital nº: **1001478-22.2023.8.26.0260** Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores Requerente: **Moraes Montesanti Empreendimentos e Participações S/c Ltda** Requerido: **Luiz Guilherme Sette de Moraes**. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO - SP. PROCESSO Nº 1001478-22.2023.8.26.0260 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NEWTON MACUCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA., atual denominação de **MORAES MONTESANTI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** EDITAL. Nos termos do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, expedido nos autos da Recuperação Judicial de "NEWTON MACUCO", com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar as habilitações ou divergência diretamente ao Administrador Judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representado por LUIZ WINTHAKER pelo e-mail contato@r4cempresarial.com.br, com endereço à Rua oriente, 55, sl 407, Norte-sul chácara da Barra - Campinas - SP., tel 19-3291.0909, A Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, Juíza da 3ª Vara de Falências e recuperações judiciais de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** que por parte de Newton Macuco Empreendimentos Imobiliários Sociedade Empresarial Ltda, foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das devedoras, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferido a decisão que segue: "1. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Newton Macuco Empreendimentos Imobiliários Sociedade Empresarial Ltda., alegando, em síntese, que é empresa imobiliária constituída desde 04/06/1994, seu faturamento é oriundo da locação de imóveis próprios, corretagem e demais atividades relacionadas ao mercado imobiliário. Argumenta que sempre atuou com lisura ética em seus negócios, mas, devido aos excessos de seu ex-sócio, foram concedidos avais para garantia de negócios, estranhos à sua atividade, originando execuções e cobranças que estão inviabilizando seu negócio. Afirma não ser empresa em estado pré falimentar, necessitando apenas de uma adequação para composição de suas dívidas. Aduz que a receita é oriunda de seus aluguéis e de consultoria imobiliária. Desta que, mesmo diante desse quadro, a requerente é empresa viável, possui condições de se recuperar dos problemas financeiros, sendo fundamenta contar com a possibilidade de readequar o fluxo de pagamento de seu passivo, com o fim de ajustar os desembolsos necessários com seu faturamento, observando se o equilíbrio financeiro exigido para a completa quitação de todos os seus débitos. Argumenta que apresenta, dentre outros documentos, relação de bens do administrador e que a requerente é composta por uma sociedade Uruguia, a qual não possui bens no Brasil, com exceção das cotas sociais subscritas na sociedade requerente. Aduz que não detém contas ou aplicações financeiras em seu nome. Esclarece que seu passivo fiscal consiste em débitos de IPTU, os quais totalizam R\$97.365,50, que é objeto de parcelamento junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, PPI 2.519.645-6, e está em dia com os pagamentos. Informa que seu único ativo é um imóvel sito à Rua Fabrício Vampre, 302, no 9º subdistrito - V. Mariana, contribuinte 037.035.0017-4-SP. Requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, para que, no prazo de 60 dias, apresente seu plano. Atribui à causa o valor de R\$ 1.165.132,00. Junta: (i) alterações do contrato social (fls. 87/3); (ii) balanço patrimonial e demonstração de resultado de 2020 (fls. 74/76), de 2021 (fls. 80/82), de 2022 (fls. 77/79) e de 2023 (fls. 83/85); (iii) demonstrativo de fluxo de caixa de 2023 (fl. 86); (iv) relação de credores (fl. 87); (v) Ficha JUCESP (fls. 88/89); (vi) relação de bens do administrador (fl. 90); (vii) contrato de administração financeira e de imóveis (fls. 91/93); (viii) certidões dos cartórios de protesto (fls. 94/104); (viii) relação de processos (fls. 105/106); (ix) guia e comprovante de recolhimento de custas (fls. 107/108); e (x) procuração (fl. 109). Por decisão de fls. 110/111, observou-se que a sede da requerente não se encontra abrangida pela competência territorial regional e determinou-se a remessa dos autos. Por decisão de fls. 115/116, determinou-se que a parte autora regularizasse sua representação processual, identificando quem a após e juntasse: (i) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e sua projeção em relação aos últimos 3 exercícios sociais; e (ii) a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor, podendo trazer, em relação à sócia pessoa jurídica estrangeira, documento equivalente ao balanço patrimonial. A parte autora, à fl. 117, requereu a juntada de procuração, de relatório gerencial de fluxo de caixa, declarações de que a sócia Gerlan Sociedade Anônima não tem bens em nenhum outro país, com exceção das cotas da requerente, e declaração do inventariante do Espólio de Marcelo de Moraes Montesanti de que o único bem do espólio são as cotas sociais da empresa (fls. 118/130). É o relatório. Decido. Ciente dos esclarecimentos prestados e dos documentos juntados. Tendo em vista os fatos informados pela autora, entendo não ser necessário promover a constatação prévia, nos termos do art.51-A da LRF, para exclusivamente verificar as reais condições de funcionamento da requerente e a completude da documentação apresentada com a inicial. Esses aspectos deverão ser diligenciados pelo administrador judicial o qual deverá conferir se todos os documentos previstos no art. 51, da Lei 11.101/05, foram devidamente apresentados pela requerente, apresentando, ainda, em 15 dias, relatório o qual poderá apontar equívocos e eventuais omissões, com relação às quais a requerente poderá os complementar, em atenção ao princípio da preservação da empresa, ou, em caso negativo, estará sujeita às respectivas consequências. Pelo momento, os documentos juntados são suficientes para permitir a análise do pedido de processamento da recuperação judicial. Desse modo, em primeiro plano, visto que, estando presentes, ao menos em um exame formal, os requisitos legais, defiro o processamento da recuperação judicial de NEWTON MACUCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA (CNPJ/MF sob o nº 000.113.781/0001-20). Determino, ainda, o seguinte: 1. Nomeação, como Administrador(a) Judicial, R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representado por LUIZ WINTHAKER, que deverá prestar compromisso em 48 horas, informando, na mesma ocasião, o endereço eletrônico a ser utilizado no caso. 2. O Administrador Judicial deverá observar o atendimento de seus deveres e obrigações impostos no artigo 22, I e II, da Lei nº 11.101/05, com alterações da Lei nº 14.112/10, fiscalizando as atividades da(s) devedora(s), o que também se estende ao período anterior à data do pedido, a fim de se apurar eventual conduta dos sócios e administradores que possam, culposa ou dolosamente, ter contribuído para a crise. Deverá ser averiguada a eventual retirada de quem foi sócio da pessoa jurídica. Deverão ser apuradas as movimentações financeiras e os negócios entre partes relacionadas, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre a recuperanda. Todos os relatórios mensais das atividades da recuperanda deverão ser apresentados nestes autos, para acesso mais fácil pelos credores, sem necessidade de consulta a incidentes. O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em 15 dias. No relatório deverá ser apresentado, ainda, todo o passivo extraconclusal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora, caso não tenha incluído o débito em sua lista. 3. Determino à recuperanda apresentação de contas até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas diretamente nos autos principais. Sem prejuízo, a recuperanda caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF. 4. Suspendo pelo prazo de 180 dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial as execuções contra a recuperanda, inclusive daqueles dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial, e, também, suspendo o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º, 7º-A e 7º-B do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da LRF. Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes. Será possível prorrogar excepcionalmente e por igual período, uma única vez, esse prazo de suspensão, nos termos do artigo 6º, §4º da LRF, o que deverá ser requerido perante este juízo 5. Proíbo pelo prazo de 180 dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. No tocante aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF, observo que, nos termos do artigo 6º, § 7º-A da LRF, o juízo da recuperação judicial é competente para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o item "5" acima, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional. Será possível prorrogar excepcionalmente e por igual período, uma única vez, esse prazo de proibição, nos termos do artigo 6º, §4º da LRF, o que deverá ser requerido perante este juízo. 6. Comunique a recuperanda a presente decisão às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios, e à Secretaria da Receita Federal às Juntas Comerciais, onde tem estabelecimentos, apresentando, para esse fim, para que procedam à anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes, cópia desta decisão, que serve de ofício, assinada digitalmente, comprovando nos autos o protocolo em 20 dias. 7. Expeça-se edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao Administrador Judicial por meio do endereço eletrônico a ser criado, que deverá constar do edital. Concedo prazo de 48 horas para as recuperandas apresentarem a minuta do edital, em arquivo eletrônico. Além da minuta apresentada nestes autos, deverá a Recuperanda enviar o arquivo para p e-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br. Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando por telefone o advogado da Recuperanda, para recolhimento em 24 horas, bem como para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação na mesma data em que publicado em órgão oficial. Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial. 8. Dispensa a recuperanda de apresentação de certidões negativas para que a exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais. 9. Intime-se o Ministério Público". Relação nominal de credores da NEWTON MACUCO: Credores classe I (trabalhista) 1. Luiz Guilherme Sette de Moraes, CPF: 038.174.968-18, R\$4.875,00 2. Eduardo Alexandre dos Santos, CPF 140.341.208-19, R\$330.000,00 3. Michel Oliveira Domingos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ/MF 23.521.363/0001-78, R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais). Credores Classe II (garantia Real) 1. AMR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 07.020.252/0001-21, R\$1.030.257,45 Credores Classe III (quirográfico) 1. Ednald Aparecida de Oliveira, CPF 440.703.226-04, R\$600.000,00 TOTAL GERAL DOS CREDITORES R\$3.165.132,00. Os débitos tributários somam o montante R\$97.365,50. Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. Cientes de que este d. Juízo funciona na Praça João Mendes, s/n, Centro, São Paulo/SP. CEP 01501-900 e que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31/07/2023 16:03

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA/SP. Processo: nº **0006663-68.2018.8.26.0281.** Executado: **RAFAEL DAVINI**. PARTE IDEAL (75%) DA NUA-PROPRIEDADE DO Apartamento nº 03 do bloco (com direito ao Box nº 36), com a área útil 65,9750 m², do Bloco A, do Condomínio Jardim das Acácias, situado na Rua da Abolição, nº 949, Campinas/SP - Contribuinte nº 3441.21.55.0001.01005 (Conforme R. 06). Descrição completa na Matrícula nº 59.955 do 3º CRI de Campinas/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 215.915,78 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 107.957,89 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 01/09/2023 às 14h20min, e termina em 04/09/2023 às 14h20min; 2ª Praça começa em 04/09/2023 às 14h21min, e termina em 26/09/2023 às 14h20min.** Fica o executado **RAFAEL DAVINI**, seu cônjuge, se casado for, bem como os usufrutuários **MARIO APARECIDO RODRIGUES DAVINI**, seu cônjuge **MYRIAN DOS SANTOS DAVINI** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/03/2021.

zUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010450-31.2018.8.26.0009.** Classe: Assunto: Monitoria - Compra e Venda. Requerente: Evandro Souza da Silva Comércio de Móveis Epp. Requerido: Giovana Ataíde Colombo. 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. 2º Ofício Cível. Edital de Citação Prazo 20 dias. Processo nº 1010450-31.2018.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Domini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Sabar a Giovana Ataíde Colombo (CPF. 474.252.508-61), que Evandro Souza da Silva Comércio de Móveis - EPP lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 6.259,01 (outubro de 2018), decorrente dos cheques n.ºs 000024, 000025, 000026, 000027, 000028, 000029 e 000030, todos do Banco Itaú Unibanco S/A, conta 15132-3, agência 7477. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 17/04/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013109-26.2021.8.26.0003.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Pro-tecnica Paulista Ltda. Requerido: Vinicius Crispim da Silva. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013109-26.2021.8.26.0003.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Vinicius Crispim da Silva**, CPF 45297430801, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Pro-tecnica Paulista Ltda, com o seguinte objeto: inadimplência dos serviços educacionais prestados pela autora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0212503-42.2009.8.26.0006.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Associação Itaquereense de Ensino. Executado: Luiz Antonio Pereira. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0212503-42.2009.8.26.0006.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Luiz Antonio Pereira** (CPF. 922.120.008-63), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Associação Itaquereense de Ensino, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 3.085,28. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1107064-53.2017.8.26.0100.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Beneficente de Senhores - Hospital Siro Libanés. Requerido: Maria Regina de Oliveira Rezende Giacóia. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº 1107064-53.2017.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) MARIA REGINA DE OLIVEIRA REZENDE GIACÓIA**, Brasileira, Casada, Empresária, RG 6.057.763, CPF 257.262.888-07, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente de Senhores - Hospital Siro Libanés, objetivando a quantia de R\$ 110.378,56 (outubro de 2017), decorrente do débito remanescente do atendimento médico-hospitalar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013205-00.2022.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Táima Beresin. Executado: Telmiro Ferraz Ruas e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013205-00.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IV - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a) Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TELMIRO FERRAZ RUAS, CPF 11770313885 e JOSUE RODRIGUES ALVES, RG 33020499, CPF 63718510553, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Táima Beresin, alegando, em síntese, que os créditos exigidos referentes ao saldo devedor do Contrato de Locação de Imóvel Comercial do imóvel situado na Rua Edison Dias, nº 82, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 04345-000. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 30.026,86; que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o Executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias úteis, contados do término do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018365-47.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Condomínio Central Life Clube. Requerido: Toy World Comércio de Brinquedos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018365-47.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Toy World (ou Word) Comércio de Brinquedos Ltda (CNPJ. 34.076.207/0001-61), que Condomínio Central Life Club (ou Clube) lhe ajuzou ação Declaratória de Rescisão Contratual cumulado com Dano Material, de Procedimento Comum, objetivando a procedência integral da ação, declarando finda a avença entre as partes, compelindo a empresa requerida ao ressarcimento da quantia de R\$4.000,00 (fevereiro de 2021), devendo a referida quantia ser corrigida e atualizada, além do pagamento de custas, despesas processuais e ônus sucumbenciais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº 0015047-10.2011.8.26.0080. Executado: ESPÓLIO DE MÁRIO LUIS ERACLIDE, representado por seus herdeiros RENATO GERALDES ERACLIDE, ERIKA GERALDES ERACLIDE. DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que recebem sobre o Apartamento nº 43 (composto 02 dormitórios, sala de jantar e estar, cozinha, banheiro, área de serviço e com direito de uso de 01 vaga de garagem), com a área construída de 91,00 m², localizado no 4º andar do Edifício Claudia Ariane, situado na Rua Refinaria Presidente Bernardes, nº 1245, São Paulo/SP. (Descrição conforme fls. 318/321 dos autos - Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel). Contribuinte nº 116.314.0068.0 (Conforme Av. 37). Descrição completa na Matricula Mãe nº 100.135 do 9º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 294.103,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 178.461,95 (90% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/09/2023 às 11h50min; 2ª Praça começa em 20/09/2023 às 11h50min; 2ª Praça começa em 20/09/2023 às 11h50min, e termina em 10/10/2023 às 11h50min. Fica o executado ESPÓLIO DE MÁRIO LUIS ERACLIDE, representado por seus herdeiros RENATO GERALDES ERACLIDE, ERIKA GERALDES ERACLIDE, seus cônjuges, se casados forem, os promitentes vendedores EVARISTO GABRIEL CAPRISTO, seu cônjuge LEA FERNANDES CAPRISTO, bem como MARIA DO CARMO e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/03/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 0053063-33.2020.8.26.0100. Executado: ESPÓLIO DE PERCYDES CAMARGO BICUDO. Prédio e Terreno com a área de 139,10 m², situado na Rua Araribóia (ou Arangoíba), nº 174, Mooca, São Paulo/SP. Contribuinte nº 028.051.00115. Descrição completa na Matricula nº 209.356 do 7º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 930.771,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 558.463,16 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/09/2023 às 15h10min, e termina em 18/09/2023 às 15h10min; 2ª Praça começa em 18/09/2023 às 15h10min, e termina em 09/10/2023 às 15h10min. Fica o executado ESPÓLIO DE PERCYDES CAMARGO BICUDO, representado por sua herdeira titular MARIA LUIZA DE CAMARGO BICUDO, que também representa o ESPÓLIO DE GLAUCIA ALVARENGA CAMARGO BICUDO, bem como os credores JOSÉ LEITE CARVALHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/11/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP. Processo: nº 0110807-50.2006.8.26.0011. Executada: SANDRA LIZIERI. METADE IDEAL (50%) DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que recebem sobre o Apartamento nº 42 (composto de sala de estar/jantar com varanda, cozinha, área de serviço com banheiro, banheiro social, 03 dormitórios, sendo 01 suíte com banheiro privativo e 01 vaga na garagem), com a área real privativa de 71.650 m², localizado no 4º andar do Edifício Vila Toscana, situado na Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros, nº 511, São Paulo/SP - Contribuinte nº 171.193.0303.0 (Conforme Av. 04). Descrição completa na Matricula nº 137.783 do 18º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 235.282,60 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 141.169,56 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 01/09/2023 às 10h50min, e termina em 06/09/2023 às 10h50min; 2ª Praça começa em 06/09/2023 às 10h50min, e termina em 27/09/2023 às 10h50min. Fica a executada SANDRA LIZIERI, seu cônjuge, se casada for, o coproprietário DECIO LISIERI JUNIOR, seu cônjuge, se casado for, a promitente vendedora PAULA NEISANTOS MANTOVANI, bem como a credora REFEITURIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/05/2015.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloira Oficial - JUCESP 744. 40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 1000415-93.2019.8.26.0100. Executados: EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, HEICTOR PACILIO, VERA HELENA BUENO GAMBOA BAUMER, CARMEM SYLVIA BUENO GAMBOA, Chácara nº 68, com uma área de 5.400,00 m², da quadra F, do loteamento denominado Parque São Gotardo, situado Rua São Gotardo, s/nº, Monteiro Lobato/SP - Descrição completa na Matricula nº 58.367 do 1º CRI de São José dos Campos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 82.149,87 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 57.504,90 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/09/2023 às 13h30min, e termina em 20/09/2023 às 13h30min; 2ª Praça começa em 20/09/2023 às 13h31min, e termina em 10/10/2023 às 13h30min. Fica o executado EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, na pessoa de seu representante legal, HEICTOR PACILIO, seu cônjuge, se casada for, VERA HELENA BUENO GAMBOA BAUMER, seu cônjuge RUY SALVARI BAUMER, CARMEM SYLVIA BUENO GAMBOA, seu cônjuge, se casada for, bem como o credor JULIO CESAR GARCIA e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/06/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL - 4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES. Processo 1100626-06.2020.8.26.0100 - Curitiba - Tutela de Urgência - P.S. - Julgo PROCEDENTE o pedido, reconhecendo a incapacidade relativa da requerida e NOMEIO M.S.MO CURADORA DEFINITIVA de GS, com base no trabalho do perito judicial, cujo laudo concluiu que a requerida apresenta indícios de inconstância como distúrbio da vontade. As ilusões são distúrbios da senso-percepção e a amnésia (perplexidade) distúrbio qualitativo da consciência. Autocrítica e julgamento de valores ético-morais, não preservados. Planos para o futuro nulos. Desorientada tempo-espacialmente. Pragmatismo e voluntismo prejudiciais. [...] o diagnóstico mais adequado é o de CID F03 Demência Não Especificada, na versão X do Código Internacional de Doenças [...] Embora, o histórico nos mostre um quadro de evolução lenta, seu curso é insidioso e o prognóstico é fecho. [...] não apresenta condições de gerir sua vida mesmo nos aspectos mais simples e que precisa ser cuidada para sua proteção financeira, de saúde e de qualidade de vida. Não reúne a requerida, portanto, condições para atos complexos da vida civil tais como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar e ser demandada, praticar atos que sejam de mera administração. Com relação aos limites da curatela esta só afetará os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial de acordo com o artigo 85 da Lei 13.146/15. Fica vedada à Curadora a prática de disposições de bens e direitos do(a) incapaz sem autorização deste Juiz de interdição, com fulcro nos artigos 1.748, 1.749, 1.750 e 1.781 do CC. Fica expressamente mantido o direito ao voto. Deverá a Curadora prestar contas de sua gestão, anualmente. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL. Publique-se pela Intervenção Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, consoante o disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, na forma do art. 9º, inciso III, do Código Civil. Providenciem os autores a publicação do dispositivo desta sentença por uma vez na imprensa local. A cópia desta sentença SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA, para todos os fins legais, por celeridade e economia processual, desde que impressa, assinada (no rodapé desta) e posteriormente digitalizada nos autos, no prazo de cinco dias. Expeça-se mandado para inscrição da presente no Registro de Pessoas Naturais competente, devendo os interessados providenciarem o encaminhamento. P.J.C.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1034008-45.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - Colégio São Luis. Requerido: Ricardo Brasil Correa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034008-45.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ricardo Brasil Correa, CPF nº 17118810827, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - Colégio São Luis, alegando em síntese a cobrança das parcelas contratadas e inadimplidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor R\$ 71.882,98 (atualizado até dez/19) devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001273-36.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FOX PÉRFIL COMERCIO DE PERFIS E AÇÓS ERSAL LTDA, CNPJ 13.759.345/0001-99, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Jem de Azevedo Serviços e Treinamentos Me, onde procedeu o bloqueio judicial de valores através do sistema SISBAJUD, nos valores de R\$ 22.759,93. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não havendo manifestação, será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2023.

Única Vara Cível do Foro da Comarca de Brodowski – SP megaeilões

EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª LEILÃO e intimação na FALENCIA DE ROBERTEX INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.623.034/0001-32. J R PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.532.221/0001-33, na pessoa da Administradora Judicial COMPASSO ADMINISTRACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.276.841/0001-323, representada por FELIPE BARBI SCARAVAZZINI, inscrito na OAB/SP sob o nº 314.036 e ANTONIO TASSO FERREIRA, inscrito no CPC sob o nº 15P123894/0-7, bem como do credor hipotecário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, da locatária LUCIMARIA PIELA FRANZONI EIRELI/ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.558.168/0001-57, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. O Dr. Frederico Pupo Carrijo de Andrade, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro da Comarca de Brodowski/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª, 2ª e 3ª Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresas, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por ROBERTEX INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outra - processo nº 0000601-35.2011.8.26.0094 (094.01.2011.000601) – controle nº 263/2011, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS IMÓVEIS – Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sem garantia, consultando única e única parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro oficial www.megaileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem arrematados. DA VISAÇÃO - Os interessados em visitar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitaao@megaileiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao interessado a visita para tomar conhecimento dos bens e autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaileiloes.com.br. 1º Leilão terá início no dia 21/09/2023 às 15h00 e se encerrará no dia 05/09/2023 às 15h00, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/09/2023 às 15h01 e se encerrará no dia 20/09/2023 às 15h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 20/09/2023 às 15h01 e se encerrará no dia 05/10/2023 às 15h00, onde será aceito o maior lance ofertado, conforme preceitua o §5º-A do art. 142 da Lei 11.101/03. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cordeiro Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaileiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os imóveis serão arrematados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquando o original), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguâneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único. O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITR - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. DA CAUÇÃO - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante que não se qualificar para cláusula da caução ou não optar pela mesma deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desistiar a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaileiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas. Para o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deverá enviar sua proposta por e-mail, ficando entre as referidas condições do Artigo 895º, 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo MM. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao Juízo do processo após a finalização do leilão, havendo, portanto, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de arreio no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devedora não inclui na venda do terreno e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e desfeitas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial será realizado em até 24 h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, ou por meio de boleto bancário cujos dados serão encaminhados via e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaileiloes.com.br. A publicação desta edital supre eventual inssuoso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2000, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE Nº 01: MATRICULA Nº 351 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRODOWSKI/SP: IMÓVEL: Um Terreno, situado nesta cidade de Brodowski-SP, na Rua Alfredo Bueno, distante 29,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) do início da esquina com a Rua Israel Ribas, consistente do Lote “13 (treze) da Quadra “B” do loteamento denominado “Distrito Industrial Dr. Dácio Alves Ferreira” com a seguinte descrição: tem início na divisa do terreno com o lote 12, daí segue com uma distância de 20,00 m (vinte metros) até esquina com a Rua Alfredo Bueno, daí deflete à esquerda com uma distância de 50,00 m (cinquenta metros) até outro ponto, confrontando com o Sistema de Lazer 8, daí deflete à esquerda com uma distância de 20,00 m (vinte metros) até outro ponto, confrontando com a faixa de servidão, daí deflete à esquerda com uma distância de 50,00 m (cinquenta metros) até o ponto inicial, confrontando com o terreno 12, encerrando uma área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados). Constata na AV.1 desta matrícula que, sobre o imóvel objeto desta matrícula pesam as seguintes restrições de ordem privada, impostas pela loteadora: a) os lotes deverão ser utilizados para fins exclusivamente industriais, sendo admitidas exceções para estabelecimento de apoio ou serviços que atendam às necessidades do próprio Distrito Industrial; as exceções deverão estar plenamente justificadas e somente serão admitidas após análise e aprovação do órgão específico da loteadora; b) será permitida exclusivamente a implantação de indústria legalmente autorizada pela CETESB, podendo a vendendor recusar propostas e o projeto de instalação industrial com alto teor de poluição, independentemente de licença ou não dos órgãos competentes; c) é vedada a anexação de qualquer construção ao prédio vizinho; d) a taxa máxima de ocupação é de 80% (oitenta por cento) do lote; e) o coeficiente máximo de aproveitamento em área construída será uma vez e meia a área do lote; f) o local das construções devem ser tratados, em consonância com o meio ambiente harmonioso e agradável para todos os proprietários dos Lotes do Distrito Industrial; g) os estudos de materiais ou matérias-primas ou de resíduos aguardando transporte devem ser mantidos em locais que não em frente das alamedas ou ruas e de maneira a evitar visualização dispositivos legais de limpeza e higiene; i) todas as plantas de construções, modificações ou acréscimos deverão ser previamente apresentados e aprovados pelos órgãos competentes da loteadora, que verificará a obediência aos requisitos da Lei Municipal, principalmente em relação as restrições estabelecidas nos itens anteriores; obedecer, quando da edificação, o seguinte: 1) recuo de frente: 5,00 m (cinco metros); 2) recuo de fundo: 2,00 m (dois metros); 3) recuos laterais: 2,00 m (dois metros), de ambos os lados, ou 3,00 m (três metros) de um único lado; 4) recuo mínimo de 3,00 m (três metros) entre a construção principal e a edificação na divisa do fundo (educial), se houver; 5) a profundidade de qualquer construção encostada em divisa de fundo de lote está limitada a 15% (quinze por cento), da profundidade do lote; 6) no caso de adquirentes de área com duas frentes ou mais, serão beneficiados das condições admitidas para as construções em divisa de fundo, considerando-se, para este caso, as áreas contíguas à divisa de fundo entre os módulos originais. Constata no R.2 desta matrícula que, sobre o imóvel objeto desta matrícula pesam as seguintes restrições de ordem privada, impostas pela loteadora: a) os lotes deverão ser utilizados para fins exclusivamente industriais, sendo admitidas exceções para estabelecimento de apoio ou serviços que atendam às necessidades do próprio Distrito Industrial; as exceções deverão estar plenamente justificadas e somente serão admitidas após análise e aprovação do órgão específico da Promitente Vendedora; b) será permitida exclusivamente a implantação de indústria legalmente autorizada pela CETESB, podendo a Promitente Vendedora recusar propostas e o projeto de instalação industrial com alto teor de poluição, independentemente de licença ou não dos órgãos competentes; c) é vedada a anexação de qualquer construção ao prédio vizinho; d) a taxa máxima de ocupação é de 80% (oitenta por cento) do lote; e) o coeficiente máximo de aproveitamento em área construída será uma vez e meia a área do lote; f) o local das construções devem ser tratados, em consonância com os projetos arquitetônicos, para criar um meio ambiente harmonioso e agradável para todos os proprietários dos lotes e usuários do Distrito Industrial; g) os estudos de materiais ou matérias-primas ou de resíduos aguardando transporte devem ser mantidos em locais que não em frente das alamedas ou ruas e de maneira a evitar visualização dispositivos legais de limpeza e higiene; i) todas as plantas de construções, modificações ou acréscimos deverão ser previamente apresentados e aprovados pelos órgãos competentes da Promitente Vendedora, que verificará a obediência aos requisitos da Lei Municipal, principalmente em relação as restrições estabelecidas nos itens anteriores; obedecer, quando da edificação, o seguinte: 1) recuo de frente: 5,00 m (cinco metros); 2) recuo de fundo: 2,00 m (dois metros); 3) recuos laterais: 2,00 m (dois metros), de ambos os lados, ou 3,00 m (três metros) de um único lado; 4) recuo mínimo de 3,00 m (três metros) entre a construção principal e a edificação na divisa do fundo (educial), se houver; 5) a profundidade de qualquer construção encostada em divisa de fundo de lote está limitada a 15% (quinze por cento), da profundidade do lote; 6) no caso de adquirentes de área com duas frentes ou mais, serão beneficiados das condições admitidas para as construções em divisa de fundo, considerando-se, para este caso, as áreas contíguas à divisa de fundo entre os módulos originais. Constata no R.2 desta matrícula que, sobre o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Valor da Alienação do Lote nº 912 (mil seicentos e trinta e dois reais) e área de 1.000,00 m² (um mil metro quadrado) para julho de 2018, que foi atualizada até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Brodowski, 19 de julho de 2023. Dr. Frederico Pupo Carrijo de Andrade - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1076712-39.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Cáspser Libero. Requerido: Kathleen Nascimento de Freitas. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1076712-39.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILLA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KATHLEEN NASCIMENTO DE FREITAS, CPF 443.017.1878, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte da Fundação Cáspser Libero, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 55.727,00 (juízo/2022), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano letivo de 2018. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1086992-74.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: Mascchetti Confecções Ltda. Requerido: Hobart Comércio de Confecções Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS nos termos do art. 257, III do CPC. PROCESSO Nº 1086992-74.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Baroni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HOBART COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 14.922.955/0001-00, com endereço à repl RENATE GUNTHER, Rua Flávio Dalgroave, 2499, Hugo Lange, CEP 80040-460, Curitiba - PR, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Mascchetti Confecções Ltda., alegando em síntese: “A Requerente é credora da Requerida na quantia singular de R\$ 6.514,08 (seis mil e quinhentos e quatro reais e oito centavos), referente aos 4 (quatro) cheques emitidos em 15.10.2018, cada um no valor de R\$ 1.012,63 (hum mil e doze reais e sessenta e três centavos), cujos vencimentos se deram em 20.01.2019; 20.11.2018; 20.12.2018 e 06.01.2019 os quais foram devolvidos por falta de provisão de fundos. Requer a citação da requerida para responder a presente ação, cujo crédito devidamente atualizado corresponde ao importe de R\$ 7.227,88 (sete mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) até 05.07.2019, conforme planilha anexa. Não o fazendo no prazo de 15 (quinze) dias, seja julgada TOTALMENTE PROCEDENTE à presente ação, condenando-a ao pagamento do valor devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, com o acréscimo de juros, correções, custas e despesas processuais, além dos honorários sucumbenciais”. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA PENHA DE FRANÇA/SP. Processo: nº 1002970-45.2017.8.26.0006. Executados: RAFAEL BOLDI FRANÇA, ANA PAULA TEIXEIRA FEITOSA. DIREITOS DO FIDUCIÁRIO que recebem sobre o Apartamento nº 809 (com o direito ao uso de 01 vaga na garagem), com a área privativa de 45,500 m², localizado no 8º pavimento da Torre B, do Condomínio Residencial Vila Verde, situado na Rua Maracanã-Guaçu, nº 218, São Paulo/SP - Contribuinte nº 129.023.0461.6. Descrição completa na Matricula nº 64.542 do 17º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 207.241,36 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 124.344,81 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/09/2023 às 11h40min, e termina em 15/09/2023 às 11h40min; 2ª Praça começa em 15/09/2023 às 11h41min, e termina em 05/10/2023 às 11h40min. Fica o executado RAFAEL BOLDI FRANÇA, ANA PAULA TEIXEIRA FEITOSA, seus cônjuges, se casados forem, bem como a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/08/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloira Oficial - JUCESP 744. 13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 1074836-59.2016.8.26.0100. Executado: MÁRCIO FLAVIO COPPIO. Terreno (parte do Lote 01, Quadra 66), com a área de 1.917,43 m² e Beneficiárias (Imóvel Comercial com 02 pavimentos, composto de 07 salas no pavimento térreo e recepção, 03 salas e 02 banheiros no 1º pavimento) com a área construída de 240,00 m², situado na Avenida Shishima Hifumi, nº 1760, São José dos Campos/SP - Contribuinte nº 29.0066.0001.0000. Descrição completa na Matricula nº 15.972 do 2º CRI de São José dos Campos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.943.004,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.610.944,83 (82,91% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/09/2023 às 15h10min, e termina em 20/09/2023 às 15h10min; 2ª Praça começa em 20/09/2023 às 15h11min, e termina em 10/10/2023 às 15h10min. Fica o executado MÁRCIO FLAVIO COPPIO, seu cônjuge e coproprietária MARIANA AMARAL ALTENFELDER COPPIO; os coproprietários PAULA PELLEGRINA BUENO MARCONDES CÔPIO, seu cônjuge, se casada for, ISMAR COPPIO, seu cônjuge ROSÂNGELA LAUER COPPIO, bem como os credores BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, BANCO DO BRASIL S/A e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/03/2017.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloira Oficial - JUCESP 744. 7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 0505663-21.1987.8.26.0100. Executados: JOSIMAR SANTOS ROSA, JOSIAS ROSA JUNIOR. Terreno (Lote 07, Quadra B), com a área de 1.350,00 m² e Beneficiárias (Casa térrea composta de sala, copa/cozinha, banheiro social, 04 dormitórios e com 01 banheiro privativo e nos fundos uma Casa com sala, copa, cozinha e dormitório), com a área de 129,75 m², situado na Alameda das Cerqueiras, nº 280, Fran